



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 20/2016
Decisão : 265/2016-CEEE/PE
Item da Pauta :
Referência : AI nº 9900018432/2016, AI nº 9900018374/2016, AI nº 9900018460/2016,
AI nº 9900017038/2016 e AI nº 10227/2016.
Interessado : Engefrance Engenharia Ltda – EPP, George Carvalho Leão – ME, A & J –
Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda – ME, Joaquim Nunes de
Assis Júnior, Carlos Alberto Monteiro de Araújo.

EMENTA: Aprova julgamento à revelia dos Autos de Infração:
AI nº 9900018432/2016, AI nº 9900018374/2016, AI nº 9900018460/2016,
AI nº 9900017038/2016 e AI nº 10227/2016.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 20, realizada no dia 07 de dezembro de 2016, apreciando os autos de infração descritos a seguir: AI nº 9900018432/2016 – Engefrance Engenharia Ltda – EPP, 9900018374/2016 – George Carvalho Leão – ME, 9900018460/2016 – A & J – Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda – ME, 9900017038/2016 – Joaquim Nunes de Assis Júnior, 10227/2016 – Carlos Alberto Monteiro de Araújo, todos de relatoria do conselheiro Mailson da Silva Neto; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos Autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim que o relator votou favorável à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator julgando procedentes os autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão o Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti Coordenador Adjunto. Votaram favoravelmente** os conselheiros André Carlos Bandeira Lopes, Jario Pereira Pinto Junior, Mailson da Silva Neto, Plínio Rogério Bezerra de Sá, Roberto Luiz de Carvalho Freire, **e o Representante do Plenário na Câmara:** Engenheiro Civil Francisco José da Costa Araújo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de dezembro de 2016

Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE